



DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI — 5. DA REPUBLICA — N. 251

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 170 — DE 31 DE AGOSTO DE 1893

Autorisa o governo a abrir um credito supplementar de 18:480\$, para augmento dos vencimentos dos remadores e patrões das capitania de portos, no corrente exercicio

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a abrir um credito supplementar de 18:480\$, para augmento dos vencimentos dos remadores e patrões das capitania dos portos da Republica, no corrente exercicio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, 31 de agosto de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Firmino Chaves.

DECRETO N. 173 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1893

Regula a organização das associações que se fundarem para fins religiosos, moraes, scientificos, artisticos, politicos ou de simples recreio, nos termos do art. 72, § 3.º da Constituição

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As associações que se fundarem para fins religiosos, moraes, scientificos, artisticos, politicos ou de simples recreio poderão adquirir individualidade juridica, inscrevendo o contracto social no registro civil da circumscripção onde estabelecerem sua sede.

Art. 2.º A inscripção far-se-ha á vista do contracto social, compromisso ou estatutos devidamente autenticados, os quaes ficarão archivados no registro civil.

Art. 3.º Os estatutos, bem como o registro, declararão:

1.º, a denominação, fins e sede da associação ou instituto;

2.º, o modo pelo qual a associação é administrada e representada activa e passivamente em juizo e em geral nas suas relações para com terceiros;

3.º, si os membros respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem expressa ou intencionalmente um nome desta.

Art. 4.º Antes da inscripção, os estatutos serão publicados integralmente ou por extracto que contenha as declarações mencionadas no art. 3.º, no jornal official do estado onde a associação tiver a sua sede.

Art. 5.º As associações assim constituidas gozam da capacidade juridica, como pessoas distinctas dos respectivos membros, e podem exercer todos os direitos civis relativos aos interesses do seu instituto.

Art. 6.º Todas as alterações que soffrerem os estatutos deverão ser publicadas e inscriptas do mesmo modo, sob pena de não poderem ser oppostas contra terceiros.

Art. 7.º Salvo declaração em contrario nos estatutos:

1.º, os directores ou administradores reputam-se revestidos de poderes para praticar todos os actos de gestão e concernentes ao fim e ao objecto da associação;

2.º, não poderão transigir, renunciar direitos, alienar, hypothecar ou empenhar bens da associação;

3.º, serão obrigados a prestar contas annualmente á assembleia geral;

4.º, todos os associados terão direito de votar na assembleia geral, e as resoluções serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Art. 8.º Si os directores ou administradores não prestarem contas no prazo do art. 7.º n.º 3, ou no prazo que os estatutos marcarem, poderão ser citados por qualquer membro para prestalas em juizo.

Art. 9.º Os directores ou administradores serão solidariamente responsaveis para com a associação e os terceiros prejudicados pelas infracções dos estatutos ou por excessos de mandato.

Nestes casos a associação será responsavel para com terceiros, si tirar proveito do acto ou si approval-o posteriormente.

Art. 10. As associações extinguem-se:

1.º, pela terminação do seu prazo, si forem por tempo limitado;

2.º, por consenso de todos os seus membros;

3.º, cessando o fim da associação ou tornando-se impossivel preenche-lo;

4.º, perdendo a associação todos os seus membros;

5.º, nos casos previstos nos estatutos.

Art. 11. Dissolvida ou extinta a associação o liquido o passivo, o saldo será partilhado entre os membros existentes ao tempo da dissolução, salvo si os estatutos prescreverem ou a assembleia geral houver resolvido, antes da dissolução, que o saldo seja transferido a algum estabelecimento publico ou a outra associação nacional que promova fins identicos ou analogos.

Art. 12. Verificando-se o caso previsto no art. 10 n.º 4, os bens da associação consideram-se vagos e passarão a pertencer á União.

Art. 13. As associações que promoverem fins illicitos ou que se servirem de meios illicitos ou immorales serão dissolvidas por sentença, mediante denuncia de qualquer pessoa do povo ou do ministerio publico, e proceder-se-ha á liquidação judicial dos bens, nos termos do art. 11.

Art. 14. As associações não gozam do beneficio de restituição e lhes é vedado contractar com os seus directores ou administradores.

Paragrapho unico. As dividas activas e passivas, os direitos e encargos reaes das associações prescrevem segundo as regras geraes do direito.

Art. 15. As associações que não adquirirem personalidade juridica nos termos desta lei, reger-se-hão pelas regras das sociedades civis.

Art. 16. As associações fundadas para os fins declarados no art. 1.º, que tomarem a forma anonyma, serão em tudo sujeitas ás leis e decretos relativos ás sociedades anonymas.

Art. 17. O registro de que trata o art. 1.º desta lei será feito em livro especial a cargo do official do registro de hypothecas.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo

DECRETO N. 174 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1893

Concede amnistia ás pessoas implicados nos acontecimentos politicos occorridos em 1893 no estado de Santa Catharina, e em 1892 nos municipios do Triumpho e outros do estado de Pernambuco.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam amnistiadas, desde já, todas as pessoas, directa ou indirectamente implicadas nos movimentos revolucionarios que deram logar ás deposições de autoridades no estado de Santa Catharina, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno, e a factos politicos anteriores.

Art. 2.º Ficam igualmente amnistiados os implicados nos acontecimentos politicos que tiveram logar o anno passado nos municipios do Triumpho e outros, do estado de Pernambuco.

Capital Federal, 12 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo

DECRETO N. 175 — DE 12 SETEMBRO DE 1893

Concede amnistia ás pessoas implicadas nos movimentos de 2 de março antecedente, no estado do Maranhão

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam amnistiados, desde já os implicados directa ou indirectamente nos movimentos de 2 de março deste anno, no estado do Maranhão.

Capital Federal, 12 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo

DECRETO N. 176 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1893

Concede amnistia aos individuos que directa ou indirectamente tomaram parte no movimento occorrido na comarca de Catalão, no estado de Goyaz.

O vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam amnistiados desde já os individuos que directa ou directamente tomaram parte no movimento que teve logar em dezembro do anno passado na comarca de Catalão, no estado de Goyaz.

Capital Federal, 12 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÕES

Nos decretos de nomeação de 31 de agosto proximo findo, publicados no *Diario Official* de 7 do corrente, deram-se os seguintes equivocados, que ficam desta forma rectificados:

Jacob Villa Nova, nomeado para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, era 2º escripturario da de Manaos, estado do Amazonas e não 3º, como foi publicado;

José Solon de Mello era 4º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco, e não 3º, como foi publicado, e foi nomeado para o lugar de 3º escripturario da de Santos, estado de S. Paulo, e não para o de 2º;

Domingos Cardoso Fontes de Menezes, nomeado para o lugar de 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco, era 3º escripturario da de Santos, estado de S. Paulo, e não 2º, como foi declarado;

O 3º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, José Joaquim da Silva Marques, foi nomeado para o lugar de 2º escripturario da de Manaos, estado do Amazonas, e não para o de 3º, como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 do corrente, concedeu-se um mez de licença ao alferes do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital, José Antonio da Cunha Leitão, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1893

Empregados da secretaria de policia do estado do Ceará.—Mantenho o despacho anterior.

Expediente de 28 de agosto de 1893

Pela Directoria Geral da Justiça foi transmittida aos membros da comissão revisora do projecto deCodigo Civil Brasileiro, para emitir juizo, a contestação constante dos impressos apresentados pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues ao parecer dado sobre o projecto de codigo civil pelo mesmo redigido.

—Foram remettidos para a Delegacia fiscal do estado de S. Paulo as patentes dos seguintes officiaes:

Capital

Francisco Teixeira de Carvalho.
Affonso Faguundes.
Francisco Monteiro de Castro.
Dr. Luiz de Toledo Piza e Almeida.
Dr. Francisco Marcondes Gouvêa Natividade.
Arthur Affonso de Souza.
João dos Santos.
Dr. Bento José de Souza.
Pedro Ferreira de Camargo.
Alberto Rodrigues.
Antonio Augusto Pereira da Cunha.
Avelino Lopes de Oliveira.
João de Carvalho.
Queriuo da Motta.
José Weissolm.
Gustavo Coelho.
José Julio Seckler.
Luiz Ferraz.
Pedro Faustino Dellier.
Arlindo Antonio Leal.
Francisco Lucio de Oliveira Netto.

Comarca de Sorocaba

Luiz Soares da Silva.
Bento Pinto de Moraes.
José Rolim da Silva.
João Osse.
Lucio Correa de Cepellos.
Theobaldo Homem de Góes.
Antonio José de Oliveira.
Mathias Badini.
Raymundo Godinho da Silva.
José Antonio Dias.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Itabapoana

Dr. Arthur Velloso.

ESTADO DE ALAGÓAS

Comarca de Atalaya

Manoel Melchizedeck de Faria Maia.
Manoel de Albuquerque Pontes.
José Corrêa de Cerqueira.
Dionysio Jeronymo de Albuquerque.
Francisco José Cavalcanti.
João Valeriano da Costa Lima.
Joaquim José de Moraes Braga Brasileiro Maceió.
João de Barros Cavalcanti.
Leopoldino Gomes de Mello.
Leonel Alves Cavalcanti.
Gustavo Dantas Conversão.
Manoel Henrique de Góy.
Joaquim de Barros Cavalcanti Filho.
Antonio Elias de Araujo Cabral.
Pedro Vieira de Cerqueira.
Manoel Germano de Lima.
Bellarmino de Souza Lima.
Manoel Henrique de Almeida.
João Cavalcanti de Mello.
José Corrêa de Araujo.
Francisco Accioly de Barros Cavalcanti.
Eduvirges de Almeida.
Manoel Ignacio de Souza.
Francisco Ferreira Chaves.
José Soriano de Mello.
Antonio Pereira da Rosa.
Quintino Octaviano de Almeida.
José Moreira da Silva Lima.
José Gomes da Rocha Sobrinho.
Francisco Teixeira Cavalcanti.
Jonas Elias de Vasconcellos.
Manoel Amancio de Mello Bastos.
Porfírio Moreira da Silva.
Laurindo Vieira de Cerqueira.
Manoel Corrêa de Araujo.
Manoel de Farias Cabral.
Yenancio Rozendo da Silva.
Manoel Maximo da Silva.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de setembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, a expedição de ordem para que sejam pagas As folhas relativas ao mez findo:

Do servente da Corte de Appellação, na importância de 60\$000;

Dos trabalhadores do Museu Nacional, na de 1:440\$000;

Dos serventes e mais empregados subalternos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na de 1:966\$940;

Dos individuos que serviram de modelo na Escola Nacional de Bellas Artes, na de 292\$000;

As contas:

De 77\$900, das despesas de prompto pagamento feitas durante o mez findo pelo escripturário do 2º Externato do Gymnasio Nacional;

De 689\$876, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Hospital Marítimo de Santa Isabel;

De 179\$640, das despesas de prompto pagamento realizadas em julho e agosto ultimos pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 32\$500, de objectos fornecidos, em agosto findo, por Laemmert & Comp., para o expediente da Corte de Appellação;

De 20\$310, das despesas de prompto pagamento feitas no mez passado pelo porteiro da Corte de Appellação;

Directoria do Interior

Expediente do dia 12 de setembro de 1893

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito portuguez Francisco Henriques.

—Accusou-se o recebimento dos officios:

De 8 de agosto ultimo, em que o consul geral do Brazil em Bremen comunica que o chanceller allemão dirigiu aos governos federaes da Alemanha uma circular fixando as medidas que devem ser tomadas na entrada de navios em portos daquelle paiz relativamente à verificação do estado sanitario a bordo;

De 3 de setembro, no qual o ministro brasileiro em Buenos Aires transmittiu um retalho do—Buletin Official—contendo o projecto de criação de uma escola de guardas sanitarios e respectivo regulamento;

De 6, 9, 11, 12 e 14 de agosto, do consul geral do Brazil em Barcelona, do consul em Antuerpia, do ministro plenipotenciario em New-York e do consul geral do Brazil em Genova.—Remetteram-se os officios ao inspector geral de saúde dos portos;

Do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 5 do corrente, communicando que a legação brasileira em Buenos Aires participou, por telegramma, que o governo argentino considerou suspeitos todos os portos da Europa, sujeitando os navios daquellas procedencias a oito dias de quarentena.

—Remetteu-se:

Ao secretario dos negocios do interior do estado de S. Paulo, na forma da requisição constante do officio de 6 do corrente, 500 titulos de eleitores destinados ás camaras municipais de Pinheiros e Santa Isabel;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, cópia do officio de 6 do corrente, no qual o director da Repartição de Estatística e do Archivo do estado de S. Paulo solicita dous exemplares do resumo do recenseamento geral da população feito em 1872.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1893

Joaquim Gonçalves Maia.—Satisfaz a exigencia.

Anna Benedicta Andrew.—Idem.

Hldefonso da Silveira Vianna.—Volte ao lançador para verificar em acta lacunas.

Francisco Luiz de Freitas.—Pague o imposto.

Carneiro & Maia.—Como se informa.

Fernandes & Souza.—Idem.

José Pereira do Nascimento da Motta.—Idem.

João Antonio de Araujo.—Restitua-se a quantia de 124\$000.

Amelia Pereira de Faria.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercicio e eliminem-se os nove quartos.

Anna de Azevedo.—Reduza-se a 480\$000.

The Singer Manufacturing Company.—Inscryva-se e cobre-se a multa regulamentar.

Bento José Barbosa.—Transfira-se.

Victor Carbo.—Idem.

Manoel de Souza Barbosa.—Idem.

Hermenegildo Fernandes de Oliveira Guimarães.—Idem.

Antonio de Jesus Pereira do Lago.—Idem.

João Gonçalves Ribeiro.—Idem.

Mathildes Salgado Resse.—Idem.

Dia 12

Luiz Varella.—Transfira-se.

Manoel da Rosa Garcia.—Idem.

Manoel Antonio Barreiros.—Idem.

José Alves Bittencourt.—Idem.

Deolinda Ferreira da Silva.—Satisfaz a exigencia.

Sabina Campos Brandão.—Idem.

Antonio Pereira de Souza.—Elimine-se.

José Romaguera.—Não ha que desforir.

Ferreira Tavares & Comp.—Idem.
 Diogo José Torres Pacheco.—Inscruva-se e cobre-se a multa regulamentar.
 Justa Garcia.—Idem.
 Manoel Gonçalves Castanheira.—Idem.
 Joaquim Alves Rodrigues Junior.—Reduz-se a 600\$000.
 Joaquim Carlos Gomes Brandão.—Reduz-se a 600\$ o valor locativo da loja.
 Maria José Galvão da Cunha.—Deduzam-se cinco mezes no 1º semestre do corrente exercício e volte ao lançador.
 B. C. Feijó.—Restitua-se a quantia de 50\$000.
 Luiz Antonio Rodrigues e outro.—Restituam-se 43\$560.

Ministerio da Marinha

Ministerio dos Negocios da Marinha —2ª secção —N. 1494—Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1893.

Sr. almirante reformado Manoel Carneiro da Rocha.—Em nome de S. Ex. o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, cumprio o dever de louvar-vos, ao terminardes vossa actividade na armada.

Além dos relevantes serviços que prestastes á patria, no desempenho de diferentes commissões e cargos de summa importancia, conquistando o respeito e consideração de toda a armada, mostrastes as mais distinctas qualidades na administração do Arsenal de Marinha desta capital, onde tive a fortuna de encontrar-vos, e onde vos houvestes com a maior lealdade e o mais desejavel criterio e actividade na execução de todas as ordens que vos foram dadas.

Acceitai, portanto, a presente manifestação, com os mais cordiaes agradecimentos de minha parte.—F. Chaves.

Requerimento despachado

Segundo tenente honorario José Moreira da Costa Tupinambá.—Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Dia 12 de setembro de 1893

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, approvar as alterações ás tarifas em vigor, para applicação da taxa movel, segundo as bases que com esta baixam, assignadas pelo director geral da Directoria Geral de Viação.

Capital Federal, 1 de setembro de 1893. — A. F. Paula Souza.

Bases de tarifas para applicação da taxa movel a que se refere a portaria desta data

Applicar-se-ha a taxa movel mensalmente sobre os preços das actuaes tarifas em vigor, que ficam consideradas normaes ao cambio de 20 d., pela fórmula seguinte:

Para cada dinheiro abaixo de 20 d. (desprezadas as fracções de dinheiros) addicionar-se-hão 5%.

Ficam exceptuados, porém, todos os generos alimenticios de primeira necessidade; os materiaes destinados á construção e consumo das estradas de ferro; os artigos classificados na tabella 2, e bem assim o sal, para os quaes regularão os preços das actuaes tarifas, seja qual for a taxa cambial.

Directoria Geral de Viação, 1 de setembro de 1893. — Joaquim M. Machado de Assis, director-geral.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, approvar as alterações ás tarifas em vigor para applicação da taxa movel, segundo as bases que com esta baixam, assignadas pelo director geral da Directoria de Viação.

Capital Federal, 1 de setembro de 1893. — A. F. Paula Souza.

Bases de tarifas para applicação da taxa movel a que se refere a portaria desta data

Applicar-se-ha a taxa movel mensalmente sobre os preços das actuaes tarifas em vigor, que foram consideradas normaes ao cambio de 20 d., pela fórmula seguinte:

Para cada dinheiro abaixo de 20 d. (desprezadas as fracções de dinheiros) addicionar-se-hão 5%.

Ficam exceptuados, porém, todos os generos alimenticios de primeira necessidade; os materiaes destinados á construção e consumo das estradas de ferro; os artigos classificados na tabella 2, e bem assim o sal, para os quaes regularam os preços das actuaes tarifas, seja qual for a taxa cambial.

Directoria Geral de Viação, 1 de setembro de 1893. — Joaquim M. Machado de Assis, director-geral.

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1893

Hermogenes de Azevedo Marques, ex-conductor da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando permissão afim de continuar a contribuir para o montepio.—Junte guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Carlos Filgueiras Lima, ex-amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo permissão afim de continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—O mesmo despacho.

Godofredo Arthur da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu fallecido irmão, agrimensor, Godofredo da Silva.—Exiba documento provando ser a pessoa competente para receber os vencimentos de que se trata.

Engenheiro Manoel Candido da Rocha Andrade, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber como fiscal, que foi, do contracto da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos.—O pagamento foi já autorisado pelo aviso n. 1426 de 9 de agosto ultimo.

Arcangelo Giovannone, pedindo que se lhe declare por certidão qual a pessoa que exerceu o cargo de juiz commissario de terras nos municipios de Cruz Alta e S. Angelo, estado do Rio Grande do Sul, nos decennios anteriores ao anno de 1885.—Dirija-se ao governo do estado do Rio Grande do Sul.

Jacintho José de Mello, requerendo tres mezes de licença.—Reconheça a firma do medico.

Alexandre Hemanet, pedindo guia para pagamento de immuniidades de privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Decreto n. 45 de 12 de setembro de 1893

Autorisa o prefeito a mandar calçar as seguintes ruas: Desembargador Isidro, Barão do Pilar, São Justino, Patrocínio, Silva Pinto, Torres Homem, Francisco Eugenio, Oliveira Fausto, travessa Bambina, todas na freguezia do Engenho Velho.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Art. 1.º Fica o prefeito autorisado, de conformidade com a lei, a mandar calçar as seguintes ruas: Desembargador Isidro, Barão

do Pilar, São Justino, Patrocínio, Silva Pinto, Torres Homem, Francisco Eugenio, Oliveira Fausto, travessa Bambina, todas na freguezia do Engenho Velho, sendo a primeira por parallelepipedos e as outras por alvenaria.

Art. 2.º Fica aberto um credito de 250:000\$ para execução desses serviços.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Districto Federal, 12 de setembro de 1893, 5.º da Republica.—Henrique Valladares.

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1893

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 11.º districto determinando a transferencia da 1.ª escola para o sexo feminino do seu districto, regida pela professora Thereza Carolina de Miranda.

Dia 8

Ao Sr. Dr. director geral de fazenda, pedindo pagamento:

Das despesas miudas feitas pelo porteiro desta repartição, na importancia de 164\$600, relativas ao mez de agosto;

De uma conta da professora primaria do 1.º grão, Eudoxia dos Santos Marques Dias;

Ao inspector escolar do 9.º districto, pedindo informações dos requerimentos de Christovão R. de Moraes Rego e Francelina de Souza e Almeida;

Ao do 5.º districto, recomenando providencias sobre o que declara a comissão especial de hygiene nos trechos do seu relatório junto por cópia, relativos ás escolas das ruas Braço de Ouro ns. 12 e 18 e Barão de Mesquita n. 126.

Dia 9

Ao Sr. Dr. director geral de Fazenda:

Apresentando, para os respectivos pagamentos, as folhas:

De frequencia dos adjunctos effectivos e interinos das escolas primarias do 1.º grão, relativas ao mez de agosto findo;

Da subvenção ás escolas particulares contratadas;

De auxilio aos professores que não residem nos proprios escolares;

Dos vencimentos da professora subvencionada Leocadia Mathilde Franco.

—Satisfazendo o seu pedido da relação do pessoal desta directoria geral.

—Pedindo que, por ocasião do respectivo pagamento e para bem do serviço desta repartição, sejam tomadas as residencias dos proprietarios e arrendatarios dos predios em que funcionam as escolas primarias do Districto Federal.

—Ao inspector escolar do 11.º districto, comunicando haver designado a professora Maria da Conceição Dias para reger a 3.ª escola para o sexo masculino desse districto.

—Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene, comunicando que a professora Maria do Carmo de Paula Menezes Monteiro, que tem de ser submettida a inspecção de saude, reside provisoriamente á rua do Leão n. 12, Laranjeiras.

Dia 11

Ao Sr. Dr. director geral de Fazenda, pedindo pagamento das folhas: dos professores em disponibilidade, do aluguel das casas occupadas pelas escolas primarias e do servente da escola nocturna de S. Sebastião, correspondentes ao mez de agosto proximo findo.

—Ao inspector escolar do 9.º districto, approvando a resolução do mesmo inspector transferindo a professora adjunta Josephina Gonçalves de Pinho, da 3.ª escola para o sexo feminino para servir na 1.ª do mesmo sexo.

Dia 11

Ao Dr. director geral de Fazenda, pedindo pagamento da folha da consignação abonada ás escolas particulares, na importancia de 11:209\$400, relativa ao mez de agosto findo.

—A inspectoría escolar do 6.º districto, remetendo, para informar, o requerimento de Sôphía Navarro de Athayde.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

7ª SESSÃO CONSULTIVA EM 11 DE SETEMBRO DE 1893

Aos 11 de setembro de 1893, foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. membros generaes Pereira Pinto, Miranda Reis, Elisiario, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Bernardo Vasques.

Lida e approva-se a acta da sessão antecedente o Sr. general secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foi assignada a consulta relativa a prisão do soldado João Baptista Leite; e nada mais se podendo tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão da qual se lavrou esta acta.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. marechal Floriano Peixoto recebeu os seguintes:

NITERÓY, 12—Viva a disciplina e o exercito! Pela manhã o tenente Pradel desalojou o inimigo do laboratório; mettuu tres balas no *Republica*, uma na torpedeira e outra no rebocador. Fui recebi'o com balas em S. Domingos quando reconhecia o terreno e collocava vedetas. Temos sido metralhados. O cadete Moura com a metralhadora inutilizou a embarcação que trazia o pessoal para a retaguarda do quartel. Enthusiasmo geral. Ferido hoje um soldado de artilharia e um cavallo. O bombardeio inutilizou algumas casas. Aqui o inimigo tem manifestado pouca coragem. O coronel Ramos está bom e forte. —Capitão Fontoura, commandante da 2ª companhia do 24º batalhão.

NITERÓY, 12, ás 4 horas da tarde— A força de infantaria esta manhã evitou que os revoltosos desembarcassem na Armção. Isto levou o *Republica* e outros vasos a bombardear aquelle e outros pontos. Respondemos com artilharia Krupp. — Dr. Porciuncula, presidente do estado.

NITERÓY, 12, ás 5 horas da tarde— Apresentaram-se o capitão de fragata José Pereira Guimarães, primeiros tenentes Adelino Martins, Mattos Pitombo e o commissario Duarte, declarando que, por acharem-se doentes, não se apresentaram ha mais tempo. Não aceitam solidarie'dade com os revoltosos, sustentam o governo do marechal. E'tão na secretaria de policia aguardando vossas ordens. Nossos tiros tem causado estragos no *Republica* e no *Sete de Setembro*. — Dr. Porciuncula, presidente.

NITERÓY, 12— Apresentou-se depois do meu ultimo telegramma o commissario Arlindo Lopes Castro em condições iguaes aos outros officiaes e tambem aguarda ordens. — Dr. Porciuncula, presidente.

DESTERRO, 12— Marechal Floriano, Vice-Presidente da Republica. Rio. Lamento os acontecimentos occorridos no porto dessa capital e que vos dignastes de remetter-me em telegramma de hontem, á noute, e, agradecendo a communicação, faço, ainda uma vez, votos pelo triumpho da lei e restabelecimento da ordem. Saído-vos. —Christovão Nunes Pires, vice-presidente do estado.

BELÉM, 12— Sr. marechal Floriano. Rio. Agradeço o vosso telegramma directo. As forças do 1º districto apiam francamente o governo e estão decididas a coadjuval-o no restabelecimento da ordem para a estabilidade da Republica. Saudos-vos. —General Frederico Cavalcante, commandante do districto.

PORTO-ALEGRE, 12—Esta guarnição, lamentando os graves acontecimentos de que tem sido theatro esta capital, promovidos por revoltos de alguns navios da armada sob ordens do contra-almirante Custodio, protesta contra os actos de perversidade que tem praticado e vos assegura e ao vosso

verno a mais fiel solidariedade para a repressão de taes actos em sustentação da Republica e da legalidade. Viva a Republica! Saudos-vos. — Coronel Antonio Alves Pereira Salgado, commandante da guarnição.

NATAL, 12— Esta guarnição, dedicada e leal como soe ser em defesa da ordem e da Republica, deposita inteira confiança no vosso inexcédível patriotismo sempre comprovado nas emergencias dificeis que tem atravessado a Republica, espera e confia mais esta vez que, como depositario, do poder publico no elevado cargo de chefe da nação, sabereis a toda transe manter a ordem e as instituições republicanas.

Contaes com a indefectivel lealdade da guarnição. — Pedro Antonio Nery, tenente-coronel.

CURITYBA, 12—A mesa do congresso legislativo do estado do Paraná, em nome do mesmo congresso, confiante no vosso comprovado patriotismo e amor á Republica, vos protesta inteira solidariedade na defesa da Constituição. — Manoel José de Faria Albuquerque, presidente. — José Corrêa de Freitas, 1º secretario. — Octavio Ferreira do Amaral e Silva, 2º secretario.

ARACAJÚ, 12—Não me surpreendeu o acto de selvageria dos revoltosos, pois os considero aventureiros e vis inimigos da patria. Estou certo contareis com o apoio dos brasileiros patriotas afim de abafar o movimento evolucionario, sustentado somente por especuladores ambiciosos que subornam os interesses da patria a vontades individuais. Já vos declarei que podês contar com o meu apoio franco e leal. Declaro-vos mais que, si os revolucionarios forem victoriosos ali, Sergipe consider-se-ha independente, até que autoridades regularmente constituídas sejam chamadas a seus postos e as instituições solidificadas. Saudos-vos. — Calasans, presidente

PORTO ALEGRE, 12— As forças federaes deste estado vos saudam. Aqui todos nós, soldados da Republica, estamos prontos a cumprir o nosso dever na defesa della. Parte do exercito aqui estacionada confraternisa, como sempre, com os seus bravos camaradas da Capital Federal. O exercito, factor importantissimo na proclamação da Republica, é e será o vosso mais poderoso auxiliar para a sua consolidação. Viva a Republica! — Ministro da guerra.

CACHEOIRA, 12—Eu e meus companheiros de luctas civis e militares em operações e na defesa da estrada de ferro do norte, protestamos contra a anarchia que quer tudo a vasallar e vos offerecemos todos os sacrificios na defesa da Republica, que com tanta honra tendes sabido manter. —Viva a Republica! — Capitão Ourique, assistente.

MACERÓ 12— Fico se'nte do vosso telegramma sobre os acontecimentos promovidos por ingratos brasileiros.

A guarnição deste estado muito confia no patriotismo do exercito para ajudar-vos na defesa da patria aos vossos cuidados.

Retribuo-vos saudações. — José Corrêa Telles, tenente-coronel.

THEREZINA, 12—Podeis contar em todos os terrenos com a indefectivel lealdade da guarnição deste estado. Saudos a V. Ex.

Viva a Republica! — Antonio Augusto de Moura, 1º tenente, commandante da guarnição.

PARAHYBA DO NORTE, 12— Lamento os tristes factos ali occorridos. Acreditaes na lealdade da guarnição sob meu commando. — Claudio do Amaral Savaget, coronel.

RIO PARDO, 12— Recebi o vosso telegramma circular. O sebastianismo não vingará em nossa patria e nem despeitados encontraremos apoio no exercito. Continuareis, pois, a contar com a lealdade do exercito e das forças do meu commando para a consolidação do regimen de 15 de novembro. Viva a Republica! — Ric

— A' do 8º remetendo, para o mesmo fim, o requerimento de Maria Rita Vieira Ferreira.

— Ao gerente da Companhia City Improvements, pedindo substituição da bacia da latrina da 3ª escola de meninas no Campo de S. Christovão n. 5.

Dia 12

Ao director da Bibliotheca Nacional, remetendo mais 25 exemplares do relatorio apresentado pela professora Amelia Fernandes da Costa.

— Ao Sr. Dr. secretario geral da Prefeitura, pedindo informações sobre o exercicio da professora Maria José de Abreu Albernaz.

— Ao inspector escolar do 9º districto, mandando que solicite do proprietario do predio onde funciona a 1ª escola de meninas desse districto, os concertos de que carece o referido predio, a troco do augmento de aluguel exigido.

— Ao Dr. director geral de Fazenda, comunicando que a professora Julia Maceiro dos Santos Vieira acha-se no gozo de tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei desde 9 de junho ultimo.

Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene, pedindo, na forma da resolução de 18 de julho ultimo, junta medica para inspecção o professor Arthur Jayme de Menezes Montenegro, que requereu licença, bem como, por identico motivo, para a adjunta Julia Macedo dos Santos Vieira e professor do 2º grão, Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.

Ao director geral da fazenda municipal, pedindo as necessarias ordens afim de ser paga ao Sr. Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt, pela consignação — Aquisição e reparo de mobilia escolar, livros escolares — da verba — Material — da instrucção primario do 1º e 2º grãos, do orçamento vigente, a quantia de 50\$ pela requisição de 12 espadas para esgrima, conforme a conta junta.

Ao mesmo, pedindo informações sobre o tempo de pagamento de subsidio para aluguel de casa, aos professores Augusto de Siqueira Amazonas e Luiz de Albuquerque Portocarrero, a respeito dos quaes, segundo consta, acham-se os respectivos documentos archivados nessa directoria sob ns. 891 e 892.

SECRETARIA GERAL

Expediente do dia 12 do corrente

Requerimento:

De Henrique Chagas Andrade pedindo dispensa de pagamento de laudemios. — Defiro a petição. Satisfaz-se ao que pede o Dr. procurador.

Expediente da segunda secção em 12 de setembro de 1893

Circular — Aos agentes da Prefeitura nos districtos urbanos e suburbanos para providenciarem no sentido de serem publicados, por meio de editaes, o numero e rua onde funcionam seus escriptorios.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 11 de setembro de 1893.....	2.144:148:045
Idem do dia 12, até ás 3 hs.	247:045:842
	2.391:193:893
Em igual periodo de 1892..	2.688:114:8678

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 11 de setembro de 1893	191:433:717
Idem do dia 12.....	10:471:840
	201:905:557
Em igual periodo de 1892..	271:035:860

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de setembro de 1893.....	25:824:191
Idem dos dias 1 a 12.....	192.875:032

S. PAULO, 12—O 1.º e o 4.º batalhões e o corpo de cavallaria da força policial deste estado, representados pelos seus respectivos commandantes e officiaes, orgulhosos pela energica e patriótica attitude tomada por V. Ex. nesta difficil emergencia, vos saudam e estão e estarão sempre ao vosso lado em defesa da patria, tendo sempre deante dos olhos a imagem da Republica. Coronel *João Teixeira da Silva Braga*. — Coronel *Antonio Candido de Araujo Macello*. — Tenente-coronel *Epiphânio Alves Pequeno*.

MACCÍO 12—Recebido o vosso telegramma, o qual agradeço a attitude minha e do povo alagoano deante dos momentos angustiosos da patria. Cumprimos o dever do brasileiros que desejam ver consolidadas as instituições republicanas por um regimen de paz, ordem e respeito à Constituição, pela estabilidade de seu governo legal e legitimamente constituido, e isto quaesquer que sejam as afflições ou sentimentos que possam ter ou separar pessoalmente os cidadãos. Alogás está tranquilla e prospera e seu governador vê antes de tudo a imagem da patria republicana, a qual sauda na pessoa de seu eminente e valeroso chefe. — *Gabino Besouro*, governador.

CEARA', 12—Sciende do vosso telegramma, asseguro-vos perfeita solidariedade da Escola Militar, pequena guarnição federal e mais guarnição estadual daqui, para garantia da ordem e defesa das instituições republicanas. Podeis contar com a nossa indefectivel lealdade.

Aqui, tudo tranquillo. — *Henrique Martins*, tenente-coronel commandante.

ARAGAJU', 12—De posse do vosso telegramma circular, lamento de coração os horrores de que tem sido victima a Capital Federal e estado do Rio. Podeis contar com o apoio franco e leal do batalhão que commanda a bem da patria e instituições. Tudo pela Republica. — Coronel *Ferraz*, commandante do 33.º batalhão.

—O Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebeu os seguintes:

NATAL, 11—Sciende vosso telegramma, continuo assegurar plena lealdade do povo e governo deste estado na defesa das instituições republicanas e legalidade constitucional.

População tranquilla, confiante. Ainda hontem realisou-se em todos os municipios, em inteira paz e com a maxima liberdade que nos garante a nossa lei do voto descoberto, a eleição para preenchimento de quatro vagas abertas no congresso estadual, obtendo os republicanos um esplendido triumpho de mais de dous terços do eleitorado, contra os grupos opposicionistas colligados.

Saudo-vos. — *Pedro Velho*, governador.

BAHIA, 11—Lamentando profundamente acontecimentos que occorrem nessa capital, asseguro ao governo todo o meu empenho em favor do restabelecimento da paz publica e manutenção das actuaes instituições. Deve ser empenho de todos os brasileiros não se divorciarem da orbita legal. Rogo transmittaes ao Sr. marechal Vice-Presidente da Republica estes sentimentos, que julgo serem os do estado. Reina aqui completa paz.

Saudo-vos. — *Rodrigues Lima*, governador.

DESTERRO, 11—Resposta aos telegrammas ns. 309 e 291.

Sciende, agradeço-vos telegrammas de hontem e hoje communicando marcha acontecimentos ahi. Faço votos prompto restabelecimento paz. Neste estado reina tranquillidade.

Saudo-vos. — *Christovão Nunes*, vice-presidente.

Rio Novo, 12—Pedimos communicar ao Sr. marechal Presidente da Republica que em reunião de amigos do governo resolveu-se convocar um meeting, afim de protestar apoio aos poderes constituidos, applaudindo a attitude nobre e patriótica assumida pelo governo federal ante o grave acontecimento nessa capital. — Pelos membros da reunião, Olympio de Araujo e Rodolpho Ferreira.

CISNEIRO, 12—Tenho confiança e faço votos para que o governo legal do marechal Floriano Peixoto mais uma vez jugulará a anarchia, firmando a estabilidade das instituições e integridade da patria. — Costa Reis, senador estadual mineiro.

LORENA, 12—Guarda nacional desta comarca offerece seus serviços. Aguardo vossa resposta e ordens. Peço permissão para guarda prestar serviço aqui, a paizana, enquanto não tem fardamento. Saudos patrióticos governo marechal Floriano. — Anorfo Azevedo, coronel commandante superior.

—O marechal Enéas Galvão, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, recebeu o seguinte:

NITERÓY, 12—Temos tido continuo tiroteio. Republica tomou tres balaios Krupp. Um rebobador e torpedeira uma bala cada um, lançados tenente Pradel Araujo. Tem sido difficil contar arrojio nossos soldados. Desde oito horas hoje até dez mantivemos tiroteio. Fui metralhado S. Domingos quando reconhecia terreno e collocava força.

Ninguém ferido, minha comitiva, porém artilheiro a cavallo. Felisito pela unificação disciplina exercito, obra sua. Cadete Moura repeliu o desembarque retaguarda do quartel e metralhou, inutilizando a embarcação. — Fontoura, capitão da 2.ª companhia, do 24.º batalhão de infantaria.

—Aos Srs. João Lopes e Glicerio foram dirigidos os seguintes:

PARAYBA, 12—Recebi vosso telegramma de 10. Firme no meu posto, tomarei medidas a meu alcance. Viva o vice-presidente marechal Floriano! Viva a Republica! — *Alvaro Machado*, presidente.

PORTO ALEGRE, 12—Aos illustres presidente da Camara dos Deputados e chefe da maioria, confessando-me grato pelas honrosas expressões do seu telegramma de hoje, apresento minhas congratulações cordeaes pela nobre e admiravel attitude dessa eminente corporação e communico que procurarei ser fiel interprete dos seus intentos e sentimentos perante as guarnições federaes e estaduais, conforme a alta incumbencia que me foi confiada. A ambos asseguro tambem que este governo e todos sinceros republicanos rio-grandenses, plenamente solidarios com o governo constitucional do benemerito marechal Floriano, envidarão todo pela estabilidade da Republica, bem como pela paz e unidade da patria, agora ameaçadas pelos seus inimigos e pelos ambiciosos aventureiros — *Julio Castilhos*.

Generos alimenticios — Ao Dr. prefeito do Districto Federal enviou o agente do districto de Santo Antonio. Dr. Albertino Rodolpho Vieira, o seguinte officio:

«Attendendo à elevação de preços que tem tido os generos à venda do commercio a retalho, resolvi convidar os commerciantes da minha freguezia afim de combinar uma tabella que nem lhes causasse prejuizo, nem fosse exorbitante para a população pobre deste freguezia.

Comparecem am 59 negociantes, que approvaram a tabella abaixo transcripta:

Arroz, litro \$100.
Feijão, litro \$360.
Banha, kilo 2\$400.
Carne secca, kilo 1\$200.
Farinha de primeira, litro \$100.
Dita de segunda, litro \$320.
Dita de terceira, litro \$210.
Dita de quarta, litro \$180.
Toucinho americano, kilo 2\$000.
Pão, kilo \$600.
Baralhão, kilo 1\$00.

E são:

José Antonio dos Santos, rua Frei Caneca n. 174.
Manoel José de Barros, rua Riachuelo n. 362.
Constantino Pigueiredo Silva, idem n. 172.
Bento M. Curvello & Comp., idem n. 164.
Simphronio Carvalho Silva, idem n. 166.
Francisco de Almeida Raposo, idem n. 162.
Manoel Joaquim de Campos, idem n. 348.

Marques & Vieira, idem n. 149.

Antonio da Cunha Sampaio, idem n. 180.
Severino Sobral Pires, idem n. 161.
Manoel Firmino Pinto de Araujo, idem n. 12.

Jesuino Gonçalves Pereira, idem n. 346.
Manoel José Campinho, idem n. 341.
Manoel Amoeado Moinho, rua Frei Caneca n. 6.

R. P. Araujo Bastos, idem n. 105.
Ribeiro Machado & Dias, idem n. 122.
José de Campos Cavallareiro, idem n. 112.
Costa Mendes & Comp., idem n. 85 B.

Rodrigo Martins Lopes, idem n. 124.
José Martin: Ferreira, idem n. 34.
Manoel José Carlos & Comp., idem n. 77.
Manoel José Carvalhaes, idem n. 50.

Antonio Ferreira Corrêa, idem n. 81.
José da Silva Lemos, rua Fluminense n. 2.
Manoel da Costa Pinto, largo das Neves n. 8.

Henrique Augusto Bandeira, rua do Aqueducto n. 92.

José Antonio Moreira, rua do Aqueducto n. 88.

Antonio de Almeida & Comp., rua Aurora n. 6.

Antonio Joaquim Gomes, rua Petropolis n. 14.
Luiz Barbosa Pinto, rua Monte Alegre n. 1.
José de Andrade Machado, rua Silva Manoel n. 17.

Augusto Luiz de Carvalho, rua dos Arcos n. 12.

Luiz José Pimentel Barbosa, idem n. 52.
Antonio Moreira da Cruz, rua Paula Mattos n. 111.

Luiz Antonio de Almeida Silva, idem n. 40.
Luiz Alves Ferreira & Comp., rua do Senado n. 211.

José Coelho Pereira Júnior, rua do Lavradio ns. 176 e 171.

Francisco de Paula da Silva, idem n. 8.
Cardoso Cunha, idem n. 117.

Jeronymo Gonçalves Porto de Faria, idem n. 186.

José Gonçalves Moreira, idem n. 2 A.
Manoel Cardoso Fernandes, ladeira do Senado n. 20.

Carlos Agostinho Torres, idem n. 55.
Francisco Narciso da Silva, idem n. 136.

Antonio José Alves Vaz, rua do Senado n. 139.
Alves Vaz & Comp., travessa do Senado n. 13.

Manoel Joaquim Fernandes, rua do Rezeude n. 144.

José Alves Barbosa, idem n. 125.
José Maria da Silva Rosas, idem n. 84.

Antonio Francisco Branco, idem n. 111.
Antonio Alves de Souza Dias, idem n. 123.

Abel Teixeira Cardoso, idem n. 170.
Santiago Lourenço Durão, idem n. 55.

Manoel da Rosa Garcia, rua Visconde do Rio Branco n. 49.

Albino Francisco Corrêa & Comp., idem n. 30.
Silvares Pinheiro & Comp., idem n. 51.

José Pereira & Irmão, idem n. 71.
José Alves Queiroga Machado, idem n. 72.

Lino Teixeira de Souza, idem n. 37.
José Pinto, rua dos Invalidos n. 124.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.	151	rezes
Hilario Garcia & Comp.	109	»
Manoel Cruz	82	»
Horacio José de Lemos	34	»
Manoel Cardoso Machado	23	»

Total da matança..... 390 rezes

Abateram mais:

Antonio Pereira dos Santos	29	carneiros
Luiz Camuyrano	28	»
Custodio Birros da Silva	23	porcos
Antonio Corrêa Avila	1	»
Peso total verificado	78.855	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Demonstração da renda do Correio Geral arrecadada na Thesouraria da Directoria Geral dos Correios no mez de agosto de 1893 comparada com a de identico periodo do anno anterior

NATUREZA DA RENDA	REPARTIÇÕES POSTAES				ESTABO DO RIO DE JANEIRO				RESUMO			
	CAPITAL FEDERAL		Renda arrecadada		Resultado em 1893		Renda arrecadada		Resultado em 1893		REDA ARRECADADA	
	Resultado em 1893		Resultado em 1893		Resultado em 1893		Resultado em 1893		Resultado em 1893		Resultado em 1893	
	Em 1893	Em 1892	Em 1893	Em 1892	Em 1893	Em 1892	Em 1893	Em 1892	Em 1893	Em 1892	Em 1893	Em 1892
Venda de sellos e outras formulas de franquia.....	83.458\$660	82.005\$040	1.363\$620		27.823\$380	25.441\$730	2.381\$650		111.282\$040	107.536\$770	3.745\$270	
Taxa das correspondencias não ou insufficientemente franqueadas.....	1.959\$900	2.245\$600		285\$800	473\$440	575\$000		97\$560	2.437\$240	2.820\$600		383\$360
Premio de vales.....	870\$900	842\$730	28\$170		105\$500	60\$100	45\$400		976\$400	902\$830	73\$570	
Assignatura de caixas.....	30\$000	105\$000		75\$000	32\$000	8\$000	24\$000		62\$000	113\$000	24\$000	75\$000
Resultado.....	86.319\$360	85.288\$370	1.391\$790	360\$800	28.438\$320	26.084\$630	2.451\$050	97\$560	114.757\$680	111.373\$200	3.842\$840	458\$360
			1.030\$990				2.353\$490				3.384\$480	

Segunda seção da Contadoria da Directoria Geral dos Correios, 4 de setembro de 1893. — Servindo de chefe, Ernesto Coutinho. — O contador, J. A. Vianna.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 5 e 6 de setembro de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	UMIDADE RE- LATIVA
1	5	7 hs. da noute..	761.59	16.4	12.63	90.6
2	6	1 > > manhã.	761.90	16.0	12.05	87.1
3	7	> > >	762.03	16.1	12.03	88.0
4	1	> > tarde..	761.82	18.5	11.86	81.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-
negrecido 23.0, prateado 19.5.
Temperatura maxima 18.6.
Temperatura minima 14.4.
Evaporação 1.6.
Ozone 7.
Chuva, dia 5 ás 7 horas da noute 5.07.
Dia 6 ás 7 horas da manhã 6.83.
Velocidade média do vento em 24 horas 2^m, 6.
Estado do céu

1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus,
vento SE 3^m, 7.
2) encoberto por cumulo-nimbus e nimbus,
vento ESE 1^m, 0.
3) 0,8 encoberto por cirro-cumulus e cumu-
lo-nimbus, vento SE 2^m, 4.
Dias 4 e 5:

N. DE ORDEN	DIAS	HORA	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	UMIDADE RE- LATIVA
1	4	7 hs. da noute..	761.73	19.2	13.98	84.6
2	5	1 > > manhã.	761.83	18.4	13.11	96.0
3	7	> > >	761.83	18.2	13.93	92.4
4	1	> > tarde..	761.76	17.5	13.27	93.1

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-
negrecido 22.0, prateado 19.9.
Temperatura maxima 19.0.
Temperatura minima 17.0.
Evaporação 1.0.
Ozone 6.
Velocidade média do vento em 24 horas 1^m, 3.
Estado do céu

1) Encoberto por cumulo-nimbus e nim-
bus, vento nullo.
2) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e ne-
voeiro, vento.
3) Encoberto por denso [nevoeiro, vento
N E 2^m, 5.
4) 1,0 encoberto por cumulo-nimbus e nim-
bus, vento SE 6^m, 6.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

As commissões examinadoras para a se-
gunda época de exames do anno lectivo de
1892, que deverão começar no proximo sab-
bado, 16 do corrente, ficaram assim constitui-
das:

CURSO GERAL

Calculo

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Licinio Chaves Barcellos.

Physica experimental

Dr. Elysio Firmo Martins.
Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.
Dr. Eugenio Tisserant.

Desenho topographico

João Maximiano Mafra.
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita,
Dr. Alfredo de Paula Freitas.

Mecanica racional

Dr. Americo Monteiro de Barros.
Dr. Licinio Athanasio Cardoso.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Geometria descriptiva (1ª parte)

Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.
Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Francisco Bhering.

Chimica inorganica

Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.
Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.

Exercicios praticos do 1º anno

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Collatino Marques de Souza Filho.

Exercicios praticos do 2º anno

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.
Dr. José Agostinho dos Reis.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS**Astronomia**

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Topographia e geodesia

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

Desenho de cartas geographicas

Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Capitão Delfim da Camara.
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

Exercicios praticos de astronomia

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Exercicios praticos de topographia e geodesia

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**Construcção, estradas e hydraulica**

Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Viriato Belfort Duarte.

Machinas

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. William Roberto Lutz.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

Economia politica

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.

Aula de trabalhos dos tres annos do curso

João Maximiano Mafra.
Dr. Paulo Cirne Maia.
Dr. Alfredo de Paula Freitas.

Exercicios praticos de construcção, estradas e hydraulica

Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Viriato Belfort Duarte.

Exercicios praticos de machinas

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. William Roberto Lutz.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES**Exercicios praticos de mineralogia e geologia**

Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.
Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.

EXAMES DE ADMISSÃO**Algebra, geometria e trigonometria rectilinea**

Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

Desenho geometrico e elemental

Dr. José Antonio Murtinho.
Capitão Delfim da Camara.
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.
Capital Federal, 12 de setembro de 1893.—
O secretario interino, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Quartel General da Marinha

Os officiaes do Corpo da Armada que se acham em terra, desembarcados ou sem cemmmissão, apresentem-se hoje neste quartel-general, afim de receberem ordens.

Quartel General da Marinha, 13 de setembro de 1893.—*Francisco José Coelho Netto*, chefe do estado-maior general.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola faço publico para conhecimento dos interessados que no proximo sabbado, 16 do corrente, terão começo os exames da 2ª epocha do anno lectivo de 1892 pela forma seguinte:

No dia 16 — Provas escriptas, das primeiras cadeiras e de mathematica elemental para admissão no primeiro anno do curso geral.

No dia 18 — Provas escriptas, das terceiras cadeiras de topographia e geodesia e de economia politica, primeira parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental.

No dia 19 — Provas escriptas, das segundas cadeiras com excepção (de topographia e geodesia e de economia politica), segunda parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental.

No dia 20 — Provas escriptas de construcção, estradas, hydraulica e economia politica para os alumnos dependente de outras provas a realisarem-se nos dias anteriores, primeira parte da prova graphica de desenho de cartas geographicas.

No dia 21 — Começarão as provas oraes de mathematica elemental, desenho geometrico e elemental, calculo, physica experimental, mecanica racional, descriptiva primeira parte, chimica inorganica, construcção, exercicios praticos de construcção, de estrada e de machinas, primeira parte da prova graphica de desenho de estradas e de hydraulica.

As provas dos demais exames, serão annunciadas por meio de edital a fixado na escola e publicados nos jornaes de maior circulação nesta capital.

O ponto para as provas escriptas e oraes será dado ás 10 horas da manhã e para as provas graphicas ás 11 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de setembro de 1893.—O secretario interino, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje 14 do corrente a 13 de dezembro vindouro, a inscripção para o concurso do provimento ao lugar de lente substituto da 12ª secção, a qual será encerrada ás duas horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de Dr. em medicina por qualquer das faculdades da Republica, ou publica forma dos mesmos e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Bahia e secretaria da Faculdade de Medicina, 14 de agosto de 1893.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje 17 do corrente a 16 de novembro vindouro, a inscripção para o concurso do provimento ao logar de preparador da cadeira de pharmacologia, a qual se encerrará ás duas horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de Dr. em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica, ou publica forma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Bahia e secretaria da Faculdade de Medicina, 17 de agosto de 1893.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

Escola Nacional de Bellas Artes**CURSO AO PREMIO DE VIAGEM**

De ordem do Sr. director faço publico que, de accordo com o disposto no art. 8º, Cap. V do regulamento para o processo dos concursos aos logares de pensionistas do Estado na Europa, continúa aberta nesta secretaria, por mais de oito dias á contar desta data, a inscripção para o concurso de pintura.

As condições de admissão e as provas de concurso são as já anteriormente publicadas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de setembro de 1893.—*Dr. Candido José Teixeira*, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas**1ª DIVISÃO****Estrada de Ferro do Rio do Ouro**

Faço sciente de ordem do Sr. Dr. inspector geral que, em cumprimento do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 743, de 5 do corrente, começarão a vigorar em 15 de setembro proximo futuro as novas tarifas, tomando-se para base as toneladas kilometricas da Estrada de Ferro Central, anteriores ao ultimo acrescimo, que tiveram correspondente ao cambio.

Primeira Divisão da Inspecção Geral de Obras Publicas, 22 de agosto de 1893.—*José Manoel de Silva*, chefe da divisão.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 11 de setembro proximo futuro, ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a compra de dous wagons existentes á rua de Francisco Eugenio canto da de São Christovão, onde poderão ser examinados pelos interessados na referida compra.

Directoria de Obras e Viação, 30 de agosto de 1893.—*Gastão Silva*, 1º official.

SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico que, até ulterior deliberação, é permitida a venda dos productos da pequena lavoura em qualquer ponto do municipio, independente de licença especial.

Districto Federal, 11 de setembro de 1893.—*FAUSTO DE AGUIAR CARDOSO*, secretario geral.

Prefeitura do Districto Federal

Edital

O prefeito do Districto Federal:

Atendendo ás circumstancias extraordinarias em que se acha a população, em consequencia dos graves acontecimentos que se estão desenrolando no porto desta capital;

Considerando que urge resalvar os interesses geraes, não dando lugar á especulação dos preços exaggerados dos generos alimenticios de primeira necessidade;

Considerando mais que se torna necessario adoptar regimen excepcional com o fim de reprimir tais abusos, que poderão influir na perturbação da ordem publica;

Resolve:

Art. 1.º As casas de negocio de generos alimenticios a retalho só venderão os generos abaixo declarados por preços não superiores aos que vão adiante designados:

Arroz.....	kilogr.	\$400
Bacalhão.....	>	1\$000
Banha.....	>	2\$400
Carne secca.....	>	1\$200
Farinha de 1ª qualidade.....	litro	\$400
> de 2ª >.....	>	\$320
> de 3ª >.....	>	\$240
> de 4ª >.....	>	\$180
Feijão.....	>	\$360
Kerozene.....	garrafa	\$240
Pão.....	kilogr.	\$600
Toucinho americano.....	>	2\$000

Art. 2.º Ao infractor do disposto no artigo antecedente será immediatamente cassada a licença e fecho a respectiva casa commercial.

Art. 3.º Os agentes da prefeitura exercerão, por si e por seus auxiliares, a maior fiscalização para a observancia destas disposições, transmittindo sem demora á prefeitura as queixas dos prejudicados, documentadas por escripto ou com prova testemunhal offerecida por pessoas insuspeitas.

Art. 4.º Estas disposições vigorarão desde a sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1893.—
Henrique Valladares.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que nesta secção, á rua do General Camara n. 312, em todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde, se recebem propostas para contracto de pessoal para o calçamento da cidade e bem assim de carroças para a condução de pedras.

Directoria de obras, 12 de setembro de 1893.
— Joaquim Pereira de Souza Caldas, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de 600.000 paralelepípedos tendo as dimensões seguintes: comprimento 0,23, largura 0,11, altura 0,14.

Todos os paralelepípedos (600.000) serão fornecidos dentro do prazo de um anno, contado da data da assignatura do contracto, mediante pedidos nunca inferiores a 40.000, nem superiores a 80.000.

Os proponentes enviaram amostras do material a fornecer, de modo que se possa julgar de sua qualidade.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 1 de setembro de 1893.— Gastão Silva, 1º official.

Freguezia do Engenho Novo

2º DISTRICTO

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados, ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem atterrar os mesmos terrenos de accordo com o § 1º, Tit. 3º, Sec. 1ª do código de posturas, ficando os mesmos sujeitos á multa de 30\$. Diversos terrenos á rua Aquidaban; rua Dr. Dias Cruz ns. 21 e 51 e entre os ns. 71 e 73; rua José Bonifacio n. 67 e um outro junto ao n. 66; rua Getúlio dos terrenos; rua Zeferino sem numero; rua Tenente Costa; travessa Leal; rua Honorio esquina da de D. Clara; rua do Engenho de Dentro defronte aos ns. 76 e 104; rua Manoel Alves 10 lotes de terrenos; rua Propicia esquina da Fernandes; rua Barão do Bom Retiro junto ao n. 55; um terreno que serve de horta; um outro terreno muito baixo o qual faz frente para a rua da Gloria e os fundos dão para a de Torres Sobrinho.

Agencia da Prefeitura Municipal, 2º districto da freguezia do Engenho Novo, 6 de setembro de 1893.—O agente, Antonio A. de Oliveira Porto Junior.

Disctrito de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

O Dr. Albertino Rodolpho Vieira faz publico o edital de 16 de abril de 1867, que diz: «Os vehiculos de qualquer classe que demandarem a cidade pela rua do Conde d'Eu, descerão pela rua do Areal e os que se dirigirem para cima falo-hão pela rua do Conde d'Eu.

Os contraventores pagarão a multa de 10\$000.»

Capital Federal, 5 de setembro de 1893.—O agente, Dr. Albertino Rodolpho Vieira.

Districto do Sacramento

AGENCIA MUNICIPAL

Faço publico que o meu escriptorio continua á rua de S. Pedro n. 317 e está aberto das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Districto do Sacramento, 12 de setembro de 1893.—O agente, Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 3/4	10 1/2
> Paris.....	—	\$895
> Hamburgo..	1\$121	1\$145
> Italia.....	—	—
> Portugal....	—	\$400
> Nova York..	—	—

Achando-se fechado o edificio da Praça, deixou de haver Bolsa.

Rio, 9 de setembro de 1893.—J. Claudio da Silva, syndico.

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 5/8	10 3/8
> Paris.....	902	941
> Hamburgo..	1.134	—
> Italia.....	—	—
> Portugal....	—	417
> Nova York..	—	—

CURS. DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:012\$000
Ditas miudas, idem.....	ao par
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:164\$000
Ditas do Estado de Minas, 5 %	1:020\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	138\$000
---------------------------------	----------

Soberanos

Sem offerta.
Rio, 11 de setembro de 1893.— J. Claudio da Silva, syndico.

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres....	10 3/8	10 3/16
> Paris.....	903	936
> Hamburgo..	—	—
> Italia.....	—	—
> Portugal....	—	432
> Nova York..	—	4\$910

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes, 5 %.....	1:012\$000
Ditas conv., 4 %.....	1:166\$000

Bancos

Banco Rural Hypothecario, 1ª s.	195\$000
Dito da Republica, 1ª serie.....	138\$000

Soberanos

Sem offerta.
Rio, 12 de setembro de 1893.— J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Merccadorias entradas no dia 8 de setembro de 1893 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

Dez de 1 de maio

Aguardante....	—	12 pipas.
Café.....	187.593	1.956.526 kilogs.
Carvão vegetal.	54.530	332.710 >
Fumo.....	—	24.340 >
Polvilho.....	1.800	1.800 >
Queijos.....	—	17.560 >
Tapioca.....	8.000	8.000 >
Toucinho.....	—	34.560 >
Diversas.....	10.200	97.140 >

— E no dia 4 de setembro :

Café.....	100.904	2.294.160 kilogs.
Carvão vegetal.	15.060	398.290 >
Fumo.....	8.440	39.440 >
Polvilho.....	—	1.800 >
Queijos.....	10.800	32.260 >
Tapioca.....	—	8.000 >
Toucinho.....	10.200	50.900 >
Diversas.....	12.400	113.840 >

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

Empréstimo ao estado de Sergipe

Por autorisação do governador do estado de Sergipe, faço publico que, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, se procederá, no edificio deste banco, ao sorteio de apolices do mesmo estado, correspondente a 48:000\$, valor da amortisação do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1893.—
João Valverde da Miranda, director presidente.

Rio de Janeiro— Imprensa Nacional — 1893—